



# DCM

# DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • [www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)

Mangaratiba, 09 de agosto de 2022

Ano IV - Edição 194

# DIÁRIO OFICIAL



# Câmara Municipal de MANGARATIBA



## Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais

facebook

YouTube



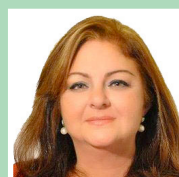
## Câmara Municipal de Mangaratiba



**Presidente**  
Renato José Pereira



**Vice-Presidente**  
Wladimir da C. Pereira



**1ª Secretária**  
Cecília Cabral



**2º Secretário**  
Nielson Kopke de Jesus

### Expediente

Natália Tavares  
**Diretora da Câmara  
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe  
**Diagramação**

Natália Tavares  
**Publicação Online**

**Impressão:**  
Câmara Municipal de  
Mangaratiba

**Versão Digital:**  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)

**Contato:**  
[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

### Comissões Permanentes

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	Mair Araújo Bichara	Nielson Kopke de Jesus

#### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral		Doriedson T. da Costa

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Wladimir da C. Pereira	Cecília Cabral

#### ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira		Josué dos Santos

#### FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

#### OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Josué dos Santos	Wladimir da C. Pereira	Doriedson T. da Costa

#### SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Mair Araújo Bichara	Alessandro Portugal

#### TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Alessandro Portugal

### Vereadores

Ailton Soares Junior  
Alessandro da Silva Portugal  
Cecília Ribeiro Cabral  
Doriedson Thimoteo da Costa  
Hugo Dourado Graçano  
João Felipe de Souza Oliveira  
Josué dos Santos  
Mair Araujo Bichara  
Nielson Kopke de Jesus  
Nilton Carlos Santiago Barros  
Renato José Pereira  
Wladimir da Conceição Pereira

## DECRETO LEGISLATIVO 05/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**“Susta a aplicação do Art. 2.º *caput* e parágrafo único do Decreto nº 3.188, de 07 de abril de 2014, que determina o gozo de férias e licença-prêmio aos servidores municipais e dá outras providências”.**

O Plenário da Câmara de Vereadores de Mangaratiba aprovou e o Exmo. Sr. Presidente no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme art. 75, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Este Decreto Legislativo susta o Art. 2.º *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 3.188, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Fica sustada a aplicação do Art. 2.º *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 3.188, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 04 de agosto de 2022.

  
Renato José Pereira  
Presidente

## ATO 34/2022

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

ATO Nº 34/2022.

**“NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”.**

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que é dever desta Casa Legislativa apurar as denúncias que aqui são acolhidas, com o intuito de denunciar a quem de direito para as providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** aprovação do pedido, através do Processo Administrativo nº665/2022, requerendo a Criação de Comissão Processante, na forma do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967 c/c a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar público que foi instalada a Comissão Processante para apurar e investigar a denúncia contra o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alan Campos da Costa, em razão do descumprimento da Lei nº988/2015 - data-base e a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, com os seguintes Edis:

I – Presidente: Mair Araujo Bichara;

II – Relator: Alessandro da Silva Portugal;

III – Membro: Ailton Soares Junior.

## ATO 34/2022

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

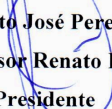
### *Câmara Municipal de Mangaratiba*

**Art.2º** - Fica determinado que a referida Comissão Processante seja instalada no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, e conclua seus trabalhos dentro do prazo previsto em Lei.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Comissão correrão a conta das dotações próprias do orçamento deste Legislativo.

**Art.4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 09 de agosto de 2022.

  
**Renato José Pereira**  
(Professor Renato Fifiu)  
Presidente